



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano IX Nº 712 Semana de 6 a 12 de novembro de 2015 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.966, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA						VALOR LANÇADO
S U P L E M E N T A C A O										
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0006	- 2004	01	00013	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO				13.000,00
02.02.02	3.3.90.00.00	04 122 0003	- 2005	01	00025	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITUR				101.000,00
02.02.03	3.3.90.00.00	04 131 0006	- 2008	01	00032	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				14.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0006	- 2008	01	00047	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				60.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0006	- 2008	01	00048	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				84.200,00
02.07.01	3.3.90.00.00	03 122 0010	- 2008	01	00062	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				33.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	15 452 0003	- 2033	01	00227	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				340.000,00
02.18.01	3.3.90.00.00	16 482 0005	- 2008	01	00235	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				60.000,00
02.23.01	3.3.90.00.00	04 122 0006	- 2008	01	00245	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				15.000,00
02.23.01	3.3.90.00.00	04 122 0006	- 2008	01	00246	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				50.000,00
02.25.01	3.3.90.00.00	23 121 0001	- 2008	01	00287	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				25.000,00
02.27.01	3.3.90.00.00	15 122 0003	- 2008	01	00426	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				700,00
02.27.01	3.3.90.00.00	15 122 0003	- 2008	01	00427	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				110.000,00
02.25.01	3.3.90.00.00	23 121 0001	- 2008	01	00671	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				2.100,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0003	- 2008	01	00880	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				118.000,00
02.08.03	3.3.90.00.00	12 361 0002	- 2015	01	00994	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				50.000,00
TOTAL										1.076.000,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso IV, da Lei Orçamentária nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu 02 DECRETO										
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO					
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNTE	DESPESA						VALOR LANÇADO
A N U L A C A O D E D O T A C O E S										
02.23.04	3.1.90.00.00	04 122 0006	- 2008	01	00729	MANUTENCAO DO GABINETE DA SECRETARIA E DEP				1.076.000,00
TOTAL										1.076.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de novembro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

DECRETO Nº 6.967, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 277.607,47 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014, conforme especificação a seguir:

Município de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO						
CLASSIFICACAO						
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA	ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO	
S U P L E M E N T A C A O						
02.28.01	3.3.90.00.00	04 122 0006 - 1033	02 00473	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PROPRIO	277.607,47	
TOTAL					277.607,47	

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio, no valor total de R\$ 277.607,47 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e sete centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 7º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 4.952, de 22 de dezembro de 2014; Repasse Estadual – Reforma e Ampliação Fórum.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 6 de novembro de 2015.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito do Município de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Extrato de Convênio e Termo Aditivo.

Instrumento: Convênio.

Nº do Instrumento: 9216.

Conveniada: Centrovias – Sistemas Rodoviários S/A.

CNPJ/MF: 02.555.926/0001-79.

Objeto: Regular a execução das obras de revitalização das vias marginais do Município de Jahu, localizadas às margens da Rodovia SP-225, entre os Kms 177+400 e 183+850, integrantes do viário urbano municipal.

Data da assinatura: 1º de outubro de 2014.

Instrumento: Termo Aditivo ao Convênio.

Nº do Instrumento: 9218.

Conveniada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55.

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 8435/2013, visando alterar o valor pago mensalmente ao CIEE, por cada estagiário, e objetivando prorrogar a vigência do Convênio para o prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28 de outubro de 2015.

Prazo de Vencimento: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27 de outubro de 2015.

Valor: R\$ 50,53 (cinquenta reais e cinquenta e três centavos) ao mês, por cada estagiário.

Município de Jahu,
em 5 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 3.280, de 03/11/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Camila Ramos Furlaneto Schmidh, a partir de 12/10/2015.

Nº 3.281, de 03/11/2015 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Lilian Pascucci Piva Franceschi, a partir de 25/10/2015.

Nº 3.282, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o período das 7 horas às 8 horas do dia 09/10/2015, a Eunice Mara Pereira Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.283, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 15/10/2015, a Monica Regina de Melo Afonso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.284, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 21/10/2015, a Ligia Maria Vieira de Freitas, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.285, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o período das 13 horas às 14 horas do dia 21/10/2015, a Adriana Rizzato Altieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.286, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 21/10/2015, a Marcos Rodrigo Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.287, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 21/10/2015, a Maria Alice de Oliveira Lima Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.288, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 21/10/2015, a Sueli Aparecida Corradini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.289, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 21/10/2015, a Gislene Cristiane Huss Cantidio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.290, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 22/10/2015, a Franciele Molina Carvalho Marques, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.291, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o dia 22/10/2015, a Marlene de Carvalho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.292, de 03/11/2015 – Concede Licença, para os dias 22 e 23/10/2015, a Camila Giffu de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.293, de 03/11/2015 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/10/2015, a Melissa Ramos Paraíso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.294, de 03/11/2015 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 23/10/2015, a Cristiane Michele de Oliveira Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 3.295, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ivoniza de Oliveira Silva, referente ao período de 26/06/2010 a 25/06/2015.

Nº 3.296, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Margareth Camargo Sorani, referente ao período de 11/07/2010 a 10/07/2015.

Nº 3.297, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Vanda Ferreira de Souza Silva, referente ao período de 09/08/2010 a 08/08/2015.

Nº 3.298, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Alberto Andreoli, referente ao período de 17/08/2010 a 16/08/2015.

Nº 3.299, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jéssica de Castro Ferreira, referente ao período de 04/10/2010 a 03/10/2015.

Nº 3.300, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Jaqueline Campos de Camargo, referente ao período de 14/10/2010 a 13/10/2015.

Nº 3.301, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Márcia de Oliveira Coelho, referente ao período de 18/10/2010 a 17/10/2015.

Nº 3.302, de 03/11/2015 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Cristina Filomena Caramano, referente ao período de 27/10/2010 a 26/10/2015.

Nº 3.303, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Carolina Vidotti Cannone Melo, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.304, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paulo Roberto Lopes da Silva, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.305, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Munhoz Simões, a partir de 22/10/2015.

Nº 3.306, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Sueli Silva Faria (Prof. Educ. Infantil – 1º Cargo), a partir de 23/10/2015.

Nº 3.307, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Camélia Vendramini Mayotto, a partir de 26/10/2015.

Nº 3.308, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lilian Cristina Arriello Molan, a partir de 26/10/2015.

Nº 3.309, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silene Cristina Dalpino, a partir de 26/10/2015.

Nº 3.310, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Aguera Frasson Messias (Prof. Educ. Básica I – 1º Cargo), a partir de 26/10/2015.

Nº 3.311, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Aguera Frasson Messias (Prof. Educ. Infantil – 2º Cargo), a partir de 26/10/2015.

Nº 3.312, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gleice Roseli Bueno Tito, a partir de 27/10/2015.

Nº 3.313, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques (Dentista I – 1º Cargo), a partir de 03/11/2015.

Nº 3.314, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques (Dentista I – 2º Cargo), a partir de 03/11/2015.

Nº 3.315, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Meire de Oliveira Vendramini, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.316, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cibele Aparecida Reghine Milani, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.317, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Benedita Aparecida Ravanelli, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.318, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cassio Rogerio Alves da Silva, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.319, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Bianca Baccar, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.320, de 03/11/2015 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cláudia Aparecida Abbas, a partir de 03/11/2015.

Nº 3.321, de 03/11/2015 – Concede licença para participação no 48º Campeonato Brasileiro Saneado de Verão a Brígida Aparecida Rosa dos Reis, no período de 28/10/2015 a 02/11/2015.



Nº 3.322, de 03/11/2015 – Nomeia Adriana Camila Burin para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.323, de 03/11/2015 – Nomeia Claudia Fernanda Aparecida Fuzinelli para exercer o cargo de Agente de Limpeza e Conservação I, de provimento efetivo, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.324, de 03/11/2015 – Nomeia Elenita de Fatima Oliveira Herrera para exercer o cargo de Merendeira I, de provimento efetivo, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.325, de 03/11/2015 – Nomeia Ludmilla Cristine Santos para exercer o cargo de Psicólogo I, de provimento efetivo, a partir de 19/10/2015.

Nº 3.326, de 03/11/2015 – Nomeia Glauce Manuela Molina para exercer o cargo de Procurador do Município I, de provimento efetivo, a partir de 26/10/2015.

Nº 3.327, de 03/11/2015 – Designa os Srs. Daniela Pereira Martins, Larissa Vendramini e Helder Olivatto, para constituírem a Comissão de Recursos, para sob a Presidência da primeira, dar andamento ao procedimento de exoneração da servidora Ana Paula Félix Paiva Barêa, conforme Processo Administrativo nº 3444-PG/2015.

Nº 3.328, de 03/11/2015 – Exonera a pedido, Kátia Luciana Nogueira Meurer, a partir de 26/10/2015, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 3.329, de 03/11/2015 – Exonera a pedido, Ana Claudia Sabatino, a partir de 03/11/2015, do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias.

Nº 3.330, de 03/11/2015 – Exonera, em razão de seu falecimento, Marcia Regina Oliveira Souza, a partir de 25/10/2015, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 3.331, de 03/11/2015 – Exonera, em razão de sua aposentadoria, Maria Sotto Rulbone, a partir de 26/10/2015, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Jahu, 4 de novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO PERES,
Secretário de Governo.

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ERRATA

Neste ato, RETIFICO a CIRCULAR SEF N.º 01, de 29 de setembro de 2015, de modo que **onde se lê:** "CIRCULAR SEF N.º 01, de 29 de setembro de 2015" **leia-se:** CIRCULAR SEF N.º 03, de 29 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 05 de novembro de 2015.

LUIS VICENTE FEDERICI,
Secretário de Economia e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JAHU

EDITAL Nº 06/2015.

EM 29 de Outubro de 2015.

O Instituto de Previdência do Município de Jahu - IPMJ, faz saber a todos que: tendo em vista o falecimento do aposentado e beneficiário deste Instituto, foi requerida a PENSÃO pela esposa, conforme assegura a Lei nº 464 de 12 de dezembro de 1957. Desta forma dá-se o prazo de quinze (15) dias para manifestações acerca do procedimento administrativo, e não havendo óbice, a conclusão do feito.

Proc. nº 14480-RP/2015 - falecido, OSWALDO DE OLIVEIRA viúva requerente, pensionista EDNA KULL DE OLIVEIRA.

Proc. nº 14815-RP/2015 - falecido, VALDEMAR ALCIDES ROSSI viúva requerente, pensionista MARIA LUCIA COGO ROSSI.


=Lourdes Caetano=
Presidente do IPMJ

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Paulo César Grange - MTB 22.931

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,
Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

